



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Arolde de Oliveira

EMENDA N° - PLEN

(ao PL nº 873, de 2020)

Modifica o Art. 3 do Projeto de Lei nº 873, de 2020, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 3 Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito extraordinário para custear a Renda Básica de Cidadania Emergencial em caso de estado de Calamidade Pública evidenciados por epidemias e pandemias.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A crise causada pela Pandemia do Coronavírus tem demandado uma atuação imediata dos poderes públicos de todas as esferas, desde à União, aos Estados e Municípios, dentre essas medias encontra-se a necessidade do isolamento e distanciamento social, para evitar a propagação do novo coronavírus, o que impacta diretamente a vida de muitos trabalhadores que ficam impossibilitados de prover sua subsistência e de sua família, nessas condições.

Vale ressaltar que no dia 20 de março de 2020, o Congresso Nacional aprovou decreto legislativo instituindo o estado de calamidade pública no Brasil, entre outras ações necessárias, a Renda Básica de Cidadania Emergencial.

Sala das Sessões,

Senador AROLDE DE OLIVEIRA

SF/20712/24336-01